



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE SALDO A ARP PMV Nº 034/2025

CONTRATANTE: O Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através das Seguintes Secretarias Municipais: Secretaria de Gestão de Pessoas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, o Sr. **RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 42.434.195/0001-28, localizada na R DOUTOR JOAO COIMBRA, 117, MADALENA, RECIFE / PE, CEP: 50.610 310, Telefone: 81 98867-2553, Email: licitacao@vaggon.com.br, aqui representada por CARLOS VALTENCIR LUNA BRAZIL, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo entre si acordado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, que atua como agente de integração, para operacionalização e intermediação de programa de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado para atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e demais secretarias que compõem a estrutura administrativa municipal.

- 1. CLAUSULA PRIMEIRA – REMANEJEMANTO DE SALDO-** realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é mudança de saldo entre as Secretarias na seguinte ordem, conforme descrição abaixo:

Das:

NÍVEL	Nº DE VAGAS	SECRETARIA	QUANTITATIVO UNITÁRIO
Médio/Técnico – 6h	11	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02
		DESENVOLVIMENTO RURAL	03
		DESENVOLVIMENTO URBANO	03
		EDUCAÇÃO	03
Superior – 6h	10	EDUCAÇÃO	10

Para:
Secretaria de Saúde

NÍVEL	Nº DE VAGAS
Médio/Técnico – 6h	100
Superior – 4h	30
Superior – 6h	11

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS - As demais cláusulas constantes na ARP PMV nº 034/2025, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Vitória de Santo Antão, 18 de agosto de 2025

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA
Secretário de Gestão de Pessoas